



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

EDITAL DE PREGÃO Nº 047/2019

Município de Santana da Boa Vista

Todas as Secretarias deste Órgão

Edital de Pregão nº 047/2019

Tipo de julgamento: menor preço por item

Processo nº 047/2019

Edital de Pregão Registro de
Preços para aquisição de Materiais de Expediente
para atendimento de todas as Secretaria
Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **10 horas**, do dia **30 do mês de Outubro do ano de 2019**, na sala de reuniões localizada a Rua Independência nº 374, nesta cidade, se reunirão a pregoeira e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 574/2019, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o registro de preços para o fornecimento dos bens descritos no item 1, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e dos Decreto Municipal nº1.708/2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

1. DO OBJETO:

1.1 - Constitui o objeto do presente Edital o **Registro de Preços** objetivando a **aquisição de Materiais de Expediente para atendimento de todas as Secretarias deste Município**, pelo período de 01 (um) ano, conforme descrição dos produtos no ANEXO II e tabela abaixo:

Valor de Referência:

Item	Descrição	Unidade	Mínimo	Máximo	Valor R\$
01	Alfinete para mapa, com cabeça, ACC, caixa com 50 unidades.	Caixa	10	300	5,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

02	Alfinete comum, caixa com 50 unidades.	Caixa	01	300	4,16
03	Almofada para carimbo nº 03, preta 6,7 x 11cm	Unid.	05	100	22,10
04	Anilina solúvel em álcool, cores sortidas.	Unid.	01	20	7,90
05	Apagador para quadro branco, aproximadamente 17,5 x 11,1 x 4,7 cm, peso 0,08kg	Unid.	02	500	13,90
06	Arame base 22, para flores, rolo de 10 metros.	Unid.	30	60	8,49
07	Arame dourado fino (base para pétalas), com aproximadamente 100 metros.	Unid.	60	150	23,26
08	Atílio de borracha super amarelo 18 (1,8mm) contendo 50 gramas.	Pacote	10	100	4,90
09	Base de corte para artesanato, dupla face, 60 x 45 cm	Unid.	01	10	45,00
10	Bloco de folhas adesivas, para anotações, colorido, com 50 folhas cada, com 75 x 75mm.	Unid.	10	500	6,55
11	Bloco de folhas adesivas, para anotações, colorido com 50 folhas cada, com 30 x 50mm.	Unid.	10	500	6,55
12	Bola de isopor para artesanato, tamanho 20mm, pacote com 100 unidades.	Unid.	40	80	14,21
13	Bola de isopor, para artesanato, tamanho 30mm, pacote com 100 unidades.	Unid.	40	80	14,21
14	Bola de isopor, para artesanato, tamanho 40mm, pacote com 80 unidades.	Unid.	40	80	32,68
15	Bola de isopor, para artesanato, tamanho 60mm, pacote com 100 unidades.	Unid.	40	80	71,90
16	Borracha escolar branca, 40B101005-01, caixa com 20 unidades.	Caixa	01	200	15,20
17	Caderno ¼ capa dura, costurado, 48 folhas, cores sortidas	Unid.	200	1000	3,50
18	Caderno capa dura, costurado, 96 folhas, grande, cores sortidas.	Unid.	100	500	8,50
19	Caixa de correspondência tripla, vertical,	Unid.	03	100	38,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

	hastes em acrílico, cor fumê.				
20	Caixa para arquivo permanente em papelão, medindo 3,50 x 25,00 x 13,00 cm	Unid.	50	1000	5,20
21	Calculadoras de mesa, 12 dígitos, MP 1010	Unid.	10	100	19,90
22	Caneta corretiva a base de água	Unid.	01	200	3,40
23	Caneta corretiva, 8ml, multiuso 835364	Unid.	10	200	10,40
24	Caneta esferográfica, esfera 0.7mm, medindo aproximadamente 14cm, caixa com 50 unidades, azul, ponta de aço retrátil.	Caixa	01	300	28,70
25	Caneta esferográfica, esfera 0.7mm, medindo aproximadamente 14 cm, caixa com 50 unidades, vermelha, ponta de aço retrátil.	Caixa	01	200	28,70
26	Caneta esferográfica, esfera 0.7mm, medindo aproximadamente 14cm, caixa com 50 unidades, preta, ponta de aço retrátil.	Caixa	01	200	28,70
27	Caneta marca texto fluorescente, cor amarela, caixa com 12 unidades.	Caixa	50	200	19,99
28	Caneta marca texto fluorescente, cor verde, caixa com 12 unidades.	Caixa	50	200	19,99
29	Caneta marca texto fluorescente, cor rosa, caixa com 12 unidades.	Caixa	50	200	19,99
30	Caneta para escrever E.V.A, cores sortidas.	Unid.	01	200	5,79
31	Caneta para quadro branco, 20mm – vermelha, cx com 12 unidades.	Caixa	50	500	63,90
32	Caneta para quadro branco, 20mm – Azul, cx com 12 unidades.	Caixa	50	500	63,90
33	Caneta para quadro branco, 20mm – Verde, cx com 12 unidades.	Caixa	50	500	63,90
34	Caneta para quadro branco, 20mm – Preto, cx com 12 unidades.	Caixa	50	500	63,90
35	Capa para encadernação, A4, fosca preta,	Pct	05	100	19,63



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

	0,30, pacote com 50 unidades.				
36	Capa para encadernação, A4, branca transparente, 0,30, pacote com 100 unidades	Pct.	05	100	25,66
37	Cartão ponto para relógio cartográfico. Pacote com 100 unidades.	Pct	10	100	21,98
38	Cartolina em cores variadas, 150g 50 x 66, pacote com 10 unidades.	Pct.	50	300	7,20
39	Cartona em cores variadas, dupla face, 48x66 cm, pacote com 20 unidades.	Pct.	30	200	16,17
40	Clipes para papel, caixa com 500 gramas, tamanho 2/0	Caixa	10	100	14,90
41	Clipes para papel, caixa com 500 gramas, tamanho 3/0	Caixa	10	100	14,90
42	Clipes para papel, caixa com 500 gramas, tamanho 4/0	Caixa	10	100	14,90
43	Clipes para papel, caixa com 500 gramas, tamanho 6/0	Caixa	10	100	14,90
44	Clipes para papel, caixa com 500 gramas, tamanho 8/0	Caixa	10	100	14,90
45	Cola adesiva instantânea, multiuso, com 20 gramas.	Unid.	05	1000	6,99
46	Cola bastão 36g. para papel. Officefix/Radex	Unid.	01	1000	2,50
47	Cola em alto relevo, 40 gramas, cores sortidas	Unid.	01	500	19,20
48	Cola gel para decoupage, com 60 gramas.	Unid.	05	200	10,90
49	Cola instantânea, com aproximadamente 20 gramas	Unid.	01	100	6,50
50	Cola líquida branca, aproximadamente 1kg	Unid.	01	20	19,87
51	Cola para madeira extra cascola, com aproximadamente 1 quilo	Unid.	03	20	17,80
52	Corretivo líquido branco, a base de água, 18ml	Unid.	20	200	1,99
53	E.V.A 600x400x2mm – cores sortidas,	Pct.	10	1000	11,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

	pacote com 05 unidades.				
54	E.V.A com glitter, 450 x 600mm, cores sortidas, pacote com 05 unidades	Pct.	10	1000	14,89
55	Envelope meio ofício, branco, sulfite, 240 x 340mm	Unid.	100	5000	0,47
56	Envelope para correspondência, carta ofício, branco sulfite, 114 x 229mm, tipo convencional.	Unid.	100	5000	0,49
57	Envelope pardo 260 x 360mm	Unid.	200	3000	0,94
58	Envelope plástico 4 furos 240 x 320 x 0,06mm, com 100 unidades.	Pacote	02	50	14,83
59	Espiral de 12mm, PVC com capacidade de encadernação de 75 folhas com 33cm de comprimento.	Unid.	100	500	0,85
60	Espiral de 17mm, PVC com capacidade de encadernação de 100 folhas com 33cm de comprimento.	Unid.	30	100	0,85
61	Estilete largo, retrátil, 1,8mm, com lâmina, em diversas cores.	Unid.	02	100	1,70
62	Extrator de grampo, de metal	Unid.	05	50	5,40
63	Feltro amarelo, rolo de 30cm x 1,40m	Metro	05	50	3,86
64	Feltro branco, rolo de 30cm x 1,40m	Metro	05	50	3,86
65	Feltro vermelho, rolo de 30cm x 1,40m	Metro	05	50	3,86
66	Feltro verde, rolo de 30cm x 1,40m	Metro	05	50	3,86
67	Feltro preto, rolo de 30cm x 1,40m	Metro	05	50	3,86
68	Feltro com estampa, rolo de 30cm x 1,40m	Metro	05	50	6,90
69	Fichário para mesa tamanho 4x6, com fichas pautadas	Unid.	05	50	36,90
70	Fichário para mesa, tamanho 6x9, com fichas pautadas.	Unid.	05	50	37,97
71	Fita adesiva dupla-face 25x50mm	Unid.	10	500	8,90
72	Fita adesiva, 50mm para empacotamento de alta adesivagem, transparente.	Unid.	50	1000	4,00
73	Fita adesiva, cores sortidas, 12 x 10 mm	Unid.	10	200	2,00
74	Fita adesiva, transparente 45mm x 45 m	Unid.	01	200	3,11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

75	Fita crepe 25 x 50mm	Unid.	10	500	5,99
76	Fita crepe 48 x 50mm	Rolo	05	50	5,9
77	Fita floral para artesanato, cor marrom 1,2 cm, rolo com aproximadamente 27 metros.	Rolo	05	50	4,13
78	Fita floral para artesanato, cor verde 1,2cm, rolo com aproximadamente 27 metros.	Rolo	05	50	4,13
79	Goma laca incolor, embalagem com 500ml.	Unid.	02	100	23,70
80	Grampeador de mesa em metal para 200 grampos 26/6, com base aproximadamente de 20cm.	Unid.	10	200	22,90
81	Grampo trilho de metal, embalagem com 50 jogos	Pacote	10	150	9,90
82	Grampo trilho pasta em silicone, embalagem com 50 jogos	Pacote	10	100	10,50
83	Grampos para grampeador metal 26/6, com acabamento tratado cobreado, antiferrugem.	Caixa	10	200	5,01
84	Imãs para quadro magnético, grafite, redondo, 7,5 x 2,5mm, força aproximadamente 820g. 10 unidades.	Unid.	01	500	7,50
85	Lápis borracha	Caixa	01	500	3,99
86	Lápis de cor medindo no mínimo 17,7cm, com 12 cores.	Caixa	50	1000	12,90
87	Lápis de cor medindo no mínimo 8cm, com 12 cores.	Caixa	50	1000	5,90
88	Lápis preto nº02, cx. Com 100 unidades	Caixa	01	500	41,00
89	Linha mágica, cores variadas com 100 metros.	Unid.	06	20	1,80
90	Livro ponto, com 100 folha, tamanho grande, 22,5 x 33cm, pacote com aproximadamente 05 livros.	Pacote	01	50	145,22
91	Marabu sintético, cor branca 75cm	Metro	04	10	1,29
92	Massa para modelar com cores sortidas,	Caixa	01	2000	4,79



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

	com aproximadamente 180 gramas				
93	Meias de seda coloridas para artesanato, pacote com 2 unidades	Unid.	30	60	3,40
94	Papel celofane, cores sortidas, 0,85 x 1,00cm	Unid.	12	300	5,90
95	Papel contact, transparente, 50 x 2,00 cm.	Rolo	01	200	10,20
96	Papel credex, A/4, pacote com 50 unidades, gramatura de 180 g/m2.	Pacote	50	1000	6,99
97	Papel crepom, cores sortidas, 0,48 x 2,00cm	Unid.	12	300	1,59
98	Papel dobradura, cores sortidas, no mínimo 1,80 x 1,80 cm.	Unid.	12	300	1,60
99	Papel A/4 alto adesivo para impressora, cor extra branca, pacote com 10 unidades.	Pacote	05	500	11,40
100	Papel de ofício A/4, colorido 210x297, 75g/m2 pct 100 unidades.	Pacote	100	500	6,30
101	Pasta A/4 transparente em plástico, aba com elástico.	Unid.	500	3000	2,90
102	Papel ofício A/4 75 gr/2, cor extra branca, 210 x 297mm, pacote com 500 unidades, caixa com 10 pacotes.	Caixa	400	2000	221,99
103	Pasta A/Z grande, lombo largo, medindo aprox. 34,5 x 27,5 x 8,0	Unid.	50	100	12,80
104	Pasta sanfonada A4, transparente, com 12 divisórias	Unid.	10	200	22,90
105	Pasta suspensa em papelão, com textura marmorizada, com haste de metal nas extremidades, com um furo na capa, com aproximadamente 25 unidades.	Unid.	150	1000	41,90
106	Pasta, aba elástica, ½ ofício, cor branca transparente	Unid.	10	300	1,52
107	Pasta, aba elástica 240 x 345mm cor transparente cristal, pacote com aproximadamente 10 unidades.	Unid.	60	500	6,20
108	Pasta, aba elástica, mini	Unid.	10	200	1,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

109	Pincéis chatos, cerdas natural, cabo longo, nº0	Unid.	20	200	1,99
110	Pincéis chatos, cerdas natural, cabo longo, nº2	Unid.	20	200	1,99
111	Pincéis chatos, cerdas natural, cabo longo, nº 4	Unid.	20	200	1,99
112	Pincéis chatos, cerdas natural, cabo longo, nº 8	Unid.	20	200	1,99
113	Pincéis chatos, cerdas natural, cabo longo, nº10	Unid.	20	200	1,99
114	Pincéis chatos, cerdas natural, cabo longo, nº14	Unid.	20	200	1,99
115	Pistilos cores variadas, caixa com aproximadamente 1000 unidades.	Caixa	100	200	27,00
116	Pistola para cola quente, tamanho compatível com o refil 11,2mm x 30cm, bivolt 110/220 volts.	Unid.	01	100	52,80
117	Pistola para cola quente, tamanho compatível com o refil 7mm x 30cm, bivolt 110/220 volts	Unid.	01	100	20,80
118	Placa isopor 50cm x 100cm, com 20mm de espessura.	Unid.	10	200	2,89
119	Porta caneta em acrílico, cor branca transparente, para uso de clips e canetas.	Unid.	10	50	8,50
120	Primer 250ml para uso em metais, pet e vidros	Unid.	06	50	12,70
121	Quadro branco, 120 x 250cm	Unid.	01	100	552,32
122	Quadro magnético, moldura alumínio, 90 x 120.	Unid.	01	100	153,33
123	Refil de cola quente, em bastão fino 7mmx30cm com aproximadamente 1kg	Pacote	01	200	26,40
124	Refil de cola quente, em bastão Grossa 11,2mm x 30cm com aproximadamente 1kg.	Pacote	01	200	26,40
125	Régua acrílica transparente 30cm	Unid.	10	500	1,90
126	Tatame 10mm – Placa 50x50cm em E.V.A	Unid.	01	200	4,99



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

	térmica.				
127	Telas para pintura 20 x 20, em algodão.	Unid.	40	100	9,90
128	Telas para pintura 30 x 40, em algodão.	Unid.	40	100	13,90
129	Telas para pintura 40 x 50, em algodão. Unid.	Unid.	40	100	21,90
130	Telas para pintura 60 x 90, em algodão.	Unid.	40	100	33,50
131	Tesoura escolar, pequena, ponta redonda.	Unid.	01	500	2,99
132	Tesoura grande, inox, profissional 25,3cm, cabo plástico.	Unid.	05	500	13,90
133	Tinta Craquilex, 37ml, kit com 2 unidades, cor amarela.	Unid.	02	50	19,99
134	Tinta Craquilex, 37ml, kit com 2 unidades, cor azul.	Unid.	02	50	19,99
135	Tinta Craquilex, 37ml, kit com 2 unidades, cor dourada.	Unid.	02	50	19,99
136	Tinta Craquilex, 37ml, kit com 2 unidades, cor marrom.	Unid.	02	50	19,99
137	Tinta Craquilex, 37ml, kit com 2 unidades, cor preta.	Unid.	06	50	19,99
138	Tinta Craquilex, 37ml, kit com 2 unidades, cor verde.	Unid.	02	50	19,99
139	Tinta Craquilex, 37ml, kit com 2 unidades, cor vermelha.	Unid.	02	50	19,99
140	Tinta fosca PVA para artesanato 250ml, cor amarela.	Unid.	03	50	13,10
141	Tinta fosca PVA para artesanato 250ml, cor azul.	Unid.	03	50	13,10
142	Tinta fosca PVA para artesanato 250ml, cor branca.	Unid.	05	50	13,10
143	Tinta fosca PVA para artesanato 250ml, cor verde.	Unid.	03	50	13,10
144	Tinta fosca PVA para artesanato 250ml, cor vermelha.	Unid.	03	50	13,10
145	Tinta Guache, atóxica, caixa com 6 unidades pequenas e coloridas.	Caixa	20	1000	3,50
146	Tinta tecido, 37ml, fosca, cores sortidas.	Unid.	20	200	2,05



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

147	TNT, com aproximadamente 50 metros, cores sortidas.	Rolo	01	100	71,99
148	Verniz acrílico brilhante 500ml	Unid.	05	100	25,50
149	Verniz vitral brilhante 250ml	Unid.	03	100	27,22

OBSERVAÇÕES:

- A) O prazo de validade do Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura das atas de registro.
- B) Será firmado Ata de aquisição dos produtos com a (s) licitante (s) vencedora (s) do certame, na forma gerada pelo sistema, que vigorará pelo período de 1 (um) ano, conforme prazo de Registro de Preços.
- C) Os produtos acima referidos devem ser entregues pelo (s) licitante (s) no Almoxarifado da Prefeitura de Santana da Boa Vista, sito a Rua Independência, 374, centro de Santana da Boa Vista – RS, no Horário das 08:00 às 14:00hrs.

2. LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES:

2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA-RS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

Nº. 047/2019

ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

TELEFONE (OPCIONAL)

AO MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA-RS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

Nº. 047/2019

ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

TELEFONE (OPCIONAL)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

2.2. Quando os envelopes forem enviados pelo correio ou outro meio que não seja o seu representante legal, deverão os mesmos estar de posse da Pregoeira no local e horário estabelecido neste Edital.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à Pregoeira, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial e/ou sua ultima alteração, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.2, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.2, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra no limite de receita referido acima.

3.6. A não-apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante, não importará na desclassificação da proposta no presente certame, contudo, ele não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da licitante na sessão do Pregão.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, a pregoeira, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

4.3. A pregoeira realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

- a)** comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- b)** apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5. PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em no mínimo 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações mencionadas no item 2.1 deste Edital, e deverá conter:

- a)** razão social da empresa, CNPJ;
- b)** descrição completa do produto ofertado, marca;
- c)** preço unitário, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.
- d)** Declaração expressa de prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do presente processo licitatório. Nos casos de proposta sem prazo de validade, serão aceitas e considerados 60 (sessenta) dias.
- c)** Prazo de garantia de cada item, não inferior a 1(um) ano.

Observação1: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

Observação 2: Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexecutáveis, presumindo-se como tais as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

Observação 3: *A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada à palavra à licitante, esta disporá de 45s (quarenta e cinco segundos) para apresentar nova proposta. Este tempo poderá ser modificado pela Pregoeira durante a sessão, sempre que for constatado esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos preços.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance será convencionada entre a Pregoeira e os participantes. Sendo que valor ajustado poderá ser modificado durante a sessão, sempre que for constatada esta necessidade, objetivando a agilidade ou adequação no andamento do processo.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

podendo a Pregoeira negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto a Unidade de Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;

7.1.2. Declaração de inexistência de servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

7.1.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial e/ou última alteração, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida da pessoa física;

7.1.3.1. Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.3, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

7.1.4. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.1.5. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

7.2. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal e trabalhista**, previstos no item 7.1.4, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.2.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2. Ocorrendo a situação prevista no item 7.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo a pregoeira fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.2.3. O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.2.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder da pregoeira pelo prazo de 10(dez) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

8.4. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

8.5. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão prévia de nota de empenho de despesa.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS E DA GARANTIA:

10.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 5 (cinco) dias, convocará os participantes classificados para assinar a ata de registro de preços, desde que aceite vender pelo preço do 1º classificado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3. O Fornecimento dos objetos será feito em até 15 (quinze) dias após recebimento da ordem de compra (empenho), podendo ser prorrogado por igual período a critério da secretaria solicitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

10.4. A validade dos preços registrados será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e assinatura do Contrato.

10.5. A garantia dos objetos licitados deverá ser de no mínimo um ano.

11 – DO RECEBIMENTO:

11.1. Os materiais deverão ser entregues quando solicitados, na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista no setor de Almoxarifado, sito a Rua Independência, nº 374, centro, no horário das 08 às 14hrs de segunda a sexta-feira, excetos feriados. Caberá ao setor de Almoxarifado conferi-lo e assinar o termo de recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

11.2. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

11.2.1. A Secretaria terá de processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo na Nota Fiscal ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

11.2.2. O recebimento não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

11.3. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

11.4. A nota **fiscal/fatura** deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

12 – DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega total do material, por intermédio da Secretaria da Fazenda do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

12.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 10 (dez) dias úteis da entrega total do material solicitado e recebimento da nota/fiscal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

12.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta após firmado ata de Registro de Preço (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

f) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

13.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas da seguinte forma: por escrito, ao Município de Santana da Boa Vista, setor de Licitações, sito na Rua Independência, nº 374; Pelo telefone (53) 3258 1350, no horário compreendido entre as 08 às 14hrs ou através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimentos dos envelopes.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

14.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* eo número de telefone.

14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

14.6. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos no item 7.1.4, alíneas a, b e c, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

14.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial contratado.

14.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

14.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei nº 8.666/1993).

14.10. Poderão utilizar os preços registrados oriundos deste processo de licitação, os órgãos desta Administração.

14.11. A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

14.12. Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

14.13. O Edital e a minuta da Ata de Registro de Preços foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

15. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

15.2. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:

- a)** convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b)** frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c)** convocar os demais fornecedores, visando à igual oportunidade de negociação.

15.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços vigentes, através de solicitação formal ao município, via protocolo, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como, lista de preço dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos, que serão analisados e julgados por uma comissão.

15.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço do mercado e deverá manter diferença apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

15.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

15.7. A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caçapava do Sul – RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

17. DOS ANEXOS:

17.1. Fazem parte deste processo como anexos:

ANEXO I – Minuta de contrato;

ANEXO II –Memorandos e Termo de Referência.

Santana da Boa Vista, 01 de Outubro de 2019.

Este Edital foi examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica

SILVIA PEREIRA OLIVEIRA
PROCURADORA JURÍDICA
OAB-RS. 71.822

Iclea Bembom dos Santos Brião
Pregoeira Oficial
Portaria 574/2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88 141 460/0001-80, com sua sede administrativa na Rua Independência, 374, Centro, Santana da Boa Vista - RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Arilton de Oliveira Freitas, brasileiro, residente e domiciliado _____, portador do CPF nº _____, C.I nº _____, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, com sua sede administrativa na _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a) _____, estado civil, profissão, endereço, portador do CPF N.º _____, C.I. N.º _____, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório originário da modalidade Pregão presencial nº 045/2019, homologado pelo representante do **CONTRATANTE** em data de ---/---/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é **Aquisição de Materiais de Expediente, conforme item 1.1 e Anexos** do Edital, que fica fazendo parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1 - A vigência deste contrato será no mínimo por um ano, podendo ser por maior período conforme garantia apresentada na proposta, com início em ____/____/____ e término em ____/____/____.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1 - O valor do presente contrato é de R\$ _____, (_____).

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 - O Fornecimento dos objetos será feito em até 15 (quinze) dias após recebimento da ordem de compra (empenho), podendo ser prorrogado por igual período a critério da secretaria solicitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

CLÁUSULA QUINTA – LOCAL DE ENTREGA

5.1 – O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado, localizado na Rua Independência, nº 374, Bairro Centro, Santana da Boa Vista – RS, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 8 às 14 horas.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria do Município de Santana da Boa Vista, situada na Rua Independência, nº 374 – centro, em Santana da Boa Vista - RS, será efetuado em até 10(dez) dias úteis após a entrega total do objeto solicitado e a emissão das Notas Fiscais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

7.1 - A CONTRATADA declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para prestar os fornecimentos ora contratados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

9.1 - O Município de Santana da Boa Vista - RS poderá rescindir o contrato, mediante comunicação expressa e com antecedência de 10 (dez) dias.

9.1.1 - É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir o presente contrato.

9.2 - O Contrato poderá ser rescindido nos limites dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

CLAUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Entregar o objeto do contrato no prazo máximo de 15 (quinze) do corrente ano no local estipulado pelo CONTRATANTE, caso exista necessidade de maior prazo, poderá ser prorrogado por igual período, carecerá ser solicitado para a secretaria solicitante, ficando a critério secretaria sua aceitação.

10.2 - Emitir nota fiscal na entrega, devendo ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Fazenda, situada na Rua Independência, nº 374, Bairro Centro, CEP 96590-000, em Santana da Boa Vista - RS, para procedimentos de praxe.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

10.3 – Prestar garantia conforme esboçada na proposta, sendo esta não inferior ao solicitado no item 10.5 do edital.

CLAUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 - Emitir Nota de Empenho, devidamente datada e assinada, devendo constar da mesma em anexo a quantidade e descrição do objeto.

11.2 - Efetuar pagamento mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, tendo a Administração os prazos estipulados no item 6.1, deste instrumento, para efetuar o respectivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA

12.1 – Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

12.2 - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

12.2.1 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

12.2.1.1 - Superior a 05 (cinco) dias, multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

12.2.1.2 - Inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

12.2.1.3 - Inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

12.2.2 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

12.2.3 - **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

12.3 – Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12.3.1 Deixar de manter a proposta depois de firmado a ata de Registro de Preço (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

12.3.2 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

12.4 – A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos produtos;

II – Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Secretaria Municipal, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

12.5 – A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá, ainda, a suspensão, quando o licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA NOVAÇÃO

13.1- Toda e qualquer tolerância por parte do Município de Santana da Boa Vista - RS, na exigência do cumprimento do presente Contrato não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

14.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Caçapava do Sul - RS, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir sobre quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por acharem de pleno acordo entre si, justas e contratadas, firmam as partes o presente CONTRATO, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente, e que também o assinam, obrigando-se por si e/ou seus sucessores ao fiel cumprimento, tudo para que produza seus jurídicos efeitos.

Santana da Boa Vista - RS, de 2019.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

CONTRATADA:

REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

FISCAL DO CONTRATO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

ANEXO II



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista
"Terra de Luta e Fé"
"Orgãos, doe sangue: salve vidas"

Memorando Interno

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Data: 21 de agosto de 2019

Memorando Nº 024/2019

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo solicita, através do Secretário, a abertura de um Processo Licitatório, na modalidade de Registro de Preço, para a aquisição de materiais de expediente descritos em detalhes no Termo de Referência anexo. As demais secretarias do município poderão fazer aquisição dos materiais pelo mesmo certame.


Alexandre Jacobsen de Freitas

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Comunicação de Dotação Orçamentária para Processo Licitatório

Para preenchimento do Setor de Contabilidade

Considerando o Memorando acima enumerado e o Termo de Referência anexo, venho informar os Códigos de Classificação Orçamentária para realização da despesa solicitada, fonte de recursos e dotações disponíveis no momento:

Órgão	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Descrição			
Categoria Econômica	Código Despesa	Fonte de Recurso	Descrição		Desdob. Despesa	Saldo da Dotação Orçamentária	Reserva de Dotação	Nº Reserva

Data:

Setor de Contabilidade

Para preenchimento da Secretaria da Fazenda

Considerando a Dotação Orçamentária acima classificada, temos disponibilidade financeira nos seguintes recursos:

Código do Recurso	Saldo Disponível (R\$)	Em Disponibilidade	Aguardar disponibilidade	Forma de Pagamento

Data: 21/08/19


MAURO BORBA KRUSSE

Secretário Municipal da Fazenda

Prefeitura de Santana da Boa Vista
Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000
CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215

End.: Rua Independência, 374 – Fone/Fax (0xx53) 3258-1350
CNPJ 88141460/0001-80 – Santana da Boa Vista - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista
"Terra de Luta e Fé"
"Órgãos, doe sangue: salve vidas"

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

> Aquisição de materiais de expediente, conforme descrição abaixo, para o atendimento de todas as secretarias municipais de Santana da Boa Vista-RS.

JUSTIFICATIVA

Suprir a necessidade de materiais diários para utilização nos expedientes das diversas Secretarias Municipais de Santana da Boa Vista-RS, possibilitando um atendimento de qualidade no serviço público.

DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ser efetuada no horário entre 08:00 e 14:00 hs no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista-RS, na Rua Independência, nº 374 em Santana da Boa Vista-RS, CEP 96.590-000, até 15 dias após a emissão do empenho pela Secretaria Municipal da Fazenda.

VALOR DE REFERÊNCIA

Item	Un.	Especificação	Mín.	Máx.	Val. Ref.
01	Cx	Alfinete para mapa, com cabeça, ACC, caixa com 50 unidades.	10	300	R\$ 5,00
02	Cx	Alfinete comum, caixa com 50 unidades.	01	300	R\$ 4,16
03	Un	Almofada para carimbo, nº 03, preto, 6,7 x 11 cm	05	100	R\$ 22,10
04	Un	Anilina, solúvel em álcool, cores sortidas.	01	20	R\$ 7,90
05	Un	Apagador para quadro branco, aproximadamente 17,5 x 11,1x4,7 cm, peso 0,08 kg.	02	500	R\$ 13,90
06	Un	Arame base 22, para flores, rolo de 10 metros.	30	60	R\$ 8,49
07	Un	Arame dourado fino (base para pétalas), com aproximadamente 100 metros.	60	150	R\$ 23,26
08	Pct	Atílio de borracha super amarelo 18 (1,8 mm) contendo 50 gramas	10	100	R\$ 4,90
09	Un	Base de corte para artesanato, dupla face, 60 x 45 cm	01	10	R\$ 45,00
10	Un	Bloco de folhas adesivas, para anotações, colorido, com 50 folhas cada, com 75 x 75 mm.	10	500	R\$ 6,55
11	Un	Bloco de folhas adesivas, para anotações, colorido, com 50 folhas cada, com 30 x 50 mm.	10	500	R\$ 6,55

Prefeitura de Santana da Boa Vista

Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000

CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista
"Terra de Luta e Fé"
"Órgãos, doe sangue: salve vidas"

12	Un	Bola de Isopor, para artesanato, tamanho 20 mm, pacote com 100 unidades.	40	80	R\$ 14,21
13	Un	Bola de Isopor, para artesanato, tamanho 30 mm, pacote com 100 unidades.	40	80	R\$ 14,21
14	Un	Bola de Isopor, para artesanato, tamanho 40 mm, pacote com 80 unidades.	40	80	R\$ 32,68
15	Un	Bola de Isopor, para artesanato, tamanho 60 mm, pacote com 100 unidades.	40	80	R\$ 71,90
16	Cx	Borracha escolar branca, 40B101005-01, caixa com 20 unidades.	01	200	R\$ 15,20
17	Un	Caderno ¼, capa dura, costurado, 48 folhas, cores sortidas.	200	1000	R\$ 3,50
18	Un	Caderno, capa dura, costurado, 96 folhas, grande, cores sortidas.	100	500	R\$ 8,50
19	Un	Caixa de correspondência tripla, vertical, hastes metálicas em acrílico, cor fumê.	03	100	R\$ 38,00
20	Un	Caixa para arquivo permanente de papelão, medindo 3,50x25,00x13,00 cm	50	1000	R\$ 5,20
21	Un	Calculadoras de mesa, 12 Dígitos, MP 1010.	10	100	R\$ 19,90
22	Un	Caneta corretiva a base de água	01	200	R\$ 3,40
23	Un	Caneta corretiva, 8 ml, multiuso 835364	10	200	R\$ 10,40
24	Cx	Caneta esferográfica, esfera 0.7 mm, medindo aproximadamente 14 cm, caixa com 50 unidades, azul, ponta de aço retrátil.	01	300	R\$ 28,70
25	Cx	Caneta esferográfica, esfera 0.7 mm, medindo aproximadamente 14 cm, caixa com 50 unidades, vermelha, ponta de aço retrátil.	01	200	R\$ 28,70
26	Cx	Caneta esferográfica, esfera 0.7 mm, medindo aproximadamente 14 cm, caixa com 50 unidades, preta, ponta de aço retrátil.	01	200	R\$ 28,70
27	Cx	Caneta marca texto fluorescente, cor amarela, caixa com 12 unidades	50	200	R\$ 19,99
28	Cx	Caneta marca texto fluorescente, cor verde, caixa com 12 unidades	50	200	R\$ 19,99
29	Cx	Caneta marca texto fluorescente, cor rosa, caixa com 12 unidades	50	200	R\$ 19,99
30	Un	Caneta para escrever em E.V.A., cores sortidas.	01	200	R\$ 5,79
31	Cx	Caneta para quadro branco, 20mm- Vermelha, cx com 12	50	500	R\$ 63,90

Prefeitura de Santana da Boa Vista
Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000
CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista
"Terra de Luta e Fé"
"Órgãos, doe sangue: salve vidas"

		unidades			
32	Cx	Caneta para quadro branco, 20mm- Azul, cx com 12 unidades	50	500	R\$ 63,90
33	Cx	Caneta para quadro branco, 20mm- Verde, cx com 12 unidades	50	500	R\$ 63,90
34	Cx	Caneta para quadro branco, 20mm- Preto, cx com 12 unidades	50	500	R\$ 63,90
35	Pct	Capa para encadernação, A4, fosca preta, 0,30, pacote com 50 unidades.	05	100	R\$ 19,63
36	Pct	Capa para encadernação, A4, branca transparente, 0,30, pacote com 100 unidades.	05	100	R\$ 25,66
37	Pct	Cartão Ponto para relógio cartográfico. Pacote com 100 unidades	10	100	R\$ 21,98
38	Pct	Cartolina em cores variadas, 150 g 50x66, pacote com 10 unidades	50	300	R\$ 7,20
39	Pct	Cartona em cores variadas, dupla face, 48x66 cm, pacote com 20 unidades.	30	200	R\$ 16,17
40	Cx	Clipes para papel, caixa com 500 grama, tamanho 2/0.	10	100	R\$ 14,90
41	Cx	Clipes para papel, caixa com 500 grama, tamanho 3/0.	10	100	R\$ 14,90
42	Cx	Clipes para papel, caixa com 500 grama, tamanho 4/0.	10	100	R\$ 14,90
43	Cx	Clipes para papel, caixa com 500 grama, tamanho 6/0.	10	100	R\$ 14,90
44	Cx	Clipes para papel, caixa com 500 grama, tamanho 8/0.	10	100	R\$ 14,90
45	Un	Cola adesiva instantânea, multi uso, com 20 gramas	05	1000	R\$ 6,99
46	Un	Cola Bastão 36g. para papel. Officefix/Radex	01	1000	R\$ 2,50
47	Un	Cola em alto relevo, 40 gramas, cores sortidas.	01	500	R\$ 19,20
48	Un	Cola Gel para decoupage, com 60 gramas	05	200	R\$ 10,90
49	Un	Cola instantânea, com aproximadamente 20 grama.	01	100	R\$ 6,50
50	Un	Cola líquida, branca, aproximadamente 1 kg	01	20	R\$ 19,87
51	Un	Cola para madeira extra cascola, com aproximadamente 1 quilo	03	20	R\$ 17,80
52	Un	Corretivo líquido branco , a base de água, 18 ml	20	200	R\$ 1,99
53	Pct	E.V.A 600x400x2mm- cores sortidas, pacote com 05 unidades	10	1000	R\$ 11,90
54	Pct	E.V.A com glitter, 450 x 600 mm, cores sortidas, pacote com 05 unidades	10	1000	R\$ 14,89
55	Un	Envelope meio ofício, branco, sulfite, 240 x 340 mm.	100	5000	R\$ 0,47
56	Un	Envelope para correspondência, carta ofício, branco sulfite, 114 x 229 mm, tipo convencional.	100	5000	R\$ 0,49

Prefeitura de Santana da Boa Vista
Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000
CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista
"Terra de Luta e Fé"
"Órgãos, doe sangue: salve vidas"

57	Un	Envelope pardo 260 x 360 mm	200	3000	R\$ 0,94
58	Pct	Envelope Plástico 4 furos 240x 320 x 0,06 mm, com 100 unidades	02	50	R\$ 14,83
59	Un	Espiral de 12 mm, PVC com capacidade de encadernação de 75 folhas com 33 cm de comprimento.	100	500	R\$ 0,85
60	Un	Espiral de 17 mm, PVC com capacidade de encadernação de 100 folhas com 33 cm de comprimento.	30	100	R\$ 0,85
61	Un	Estilete largo, retrátil, 1,8 mm, com lâmina, em diversas cores.	02	100	R\$ 1,70
62	Un	Extrator de grampo, de metal	05	50	R\$ 5,40
63	Metr o	Feltro Amarelo, rolo de 30 cm x 1,40 m	05	50	R\$ 3,86
64	Metr o	Feltro Branco, rolo de 30 cm x 1,40 m	05	50	R\$ 3,86
65	Metr o	Feltro Vermelho, rolo de 30 cm x 1,40 m	05	50	R\$ 3,86
66	Metr o	Feltro Verde, rolo de 30 cm x 1,40 m	05	50	R\$ 3,86
67	Metr o	Feltro Preto, rolo de 30 cm x 1,40 m	05	50	R\$ 3,86
68	Metr o	Feltro com estampa, rolo de 30 cm x 1,40 m	05	50	R\$ 6,90
69	Un	Fichário para mesa tamanho 4x6, com fichas pautadas	05	50	R\$ 36,90
70	Un	Fichário para mesa, tamanho 6x9, com fichas pautadas	05	50	R\$ 37,97
71	Un	Fita adesiva dupla-face 25 x 50 mm	10	500	R\$ 8,90
72	Un	Fita Adesiva, 50 mm para empacotamento de alta adesivagem, transparente.	50	1000	R\$ 4,00
73	Un	Fita adesiva, cores sortidas, 12 x 10 mm	10	200	R\$ 2,00
74	Un	Fita Adesiva, transparente 45 mm x 45 mt	01	200	R\$ 3,11
75	Un	Fita crepe 25 x 50 mm	10	500	R\$ 5,99
76	Un	Fita crepe 48 x 50 mm	10	500	R\$ 5,99
77	Rolo	Fita Floral para artesanato, cor marrom 1,2 cm, rolo com aproximadamente 27 metros.	05	50	R\$ 4,13
78	Rolo	Fita Floral para artesanato, cor verde 1,2 cm, rolo com aproximadamente 27 metros.	05	50	R\$ 4,13

Prefeitura de Santana da Boa Vista

Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000

CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista

"Terra de Luta e Fé"

Orgãos, doe sangue: salve vidas"

79	Un	Goma Laca incolor, embalagem com 500 ml.	02	100	R\$ 23,70
80	Un	Grampeador de mesa em metal para 200 grampos 26/6, com base aproximadamente de 20 cm.	10	200	R\$ 22,90
81	Pct	Grampo trilho de metal, embalagem com 50 jogos.	10	150	R\$ 9,90
82	Pct	Grampo trilho para pasta em silicone, embalagem com 50 jogos.	10	100	R\$ 10,50
83	Cx	Grampos para grampeador metal 26/6, com acabamento tratado cobreado, anti ferrugem	10	200	R\$ 5,01
84	Un	Imãs para quadro magnético, grafite, redondo, 7,5 x 2,5 mm, força aproximadamente 820 g, 10 unidades.	01	500	R\$ 7,50
85	Cx	Lápis Borracha	01	500	R\$ 3,99
86	Cx	Lápis de cor medindo no mínimo 17,7 cm, com 12 cores.	50	1000	R\$ 12,90
87	Cx	Lápis de cor medindo no mínimo 8 cm, com 12 cores.	50	1000	R\$ 5,90
88	Cx	Lápis Preto, nº 02, cx com 100 unidades.	01	500	R\$ 41,00
89	Un	Linha mágica, cores variadas com 100 mts.	06	20	R\$ 1,80
90	Pct	Livro Ponto, com 100 folhas, tamanho grande, 22,5 x 33 cm, pacote com aproximadamente 05 livros.	01	50	R\$ 145,22
91	Metr os	Marabu sintético, cor branca 75 cm.	04	10	R\$ 1,29
92	Cx	Massa para modelar com cores sortidas, com aproximadamente 180 gramas.	01	2000	R\$ 4,79
93	Un	Meias de seda coloridas para artesanato, pacote com 2 unidades	30	60	R\$ 3,40
94	Un	Papel Celofane, cores sortidas, 0,85 x 1,00 cm.	12	300	R\$ 5,90
95	Rolo	Papel contact, transparente, 50 x 2,00 cm.	1	200	R\$ 10,20
96	Pct	Papel Credex, A/4, pacote com 50 unidades, gramatura de 180 g/ m².	50	1000	R\$ 6,99
97	Un	Papel Crepom, cores sortidas, 0,48 x 2,00 cm.	12	300	R\$ 1,59
98	Un	Papel Dobradura, cores sortidas, no mínimo 1,80 x 1,80 cm.	12	300	R\$ 1,60
99	Pct	Papel A/4 Alto adesiva para impressora, cor extra branca, pacote com 10 unidades.	05	500	R\$ 11,40
100	Pct	Papel de ofício A/4, colorida 210x297, 75g/m² pct 100 unidades.	100	500	R\$ 6,30

Prefeitura de Santana da Boa Vista

Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000

CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista

"Terra de Luta e Fé"

Orgãos, doe sangue: salve vidas"

101	Un	Pasta A/4 transparente em plástico, aba com elástico.	500	3000	R\$ 2,90
102	Cx	Papel ofício A/4 75 gr/2 , cor extra branca, 210 x 297 mm, pacote com 500 unidades, caixa com 10 pacotes	400	2000	R\$ 221,99
103	Un	Pasta A/Z grande, lombo largo, medindo aprox. 34,5 x 27,5 x 8,0	50	100	R\$ 12,80
104	Un	Pasta Sanfonada A4, transparente, com 12 divisórias	10	200	R\$ 22,90
105	Un	Pasta suspensa em papelão, com textura marmorizada, com haste de metal nas extremidades, com um furo na capa, com aproximadamente 25 unidades	150	1000	R\$ 41,90
106	Un	Pasta, aba elástica, ½ ofício, cor branca transparente.	10	300	R\$ 1,52
107	Un	Pasta, aba elástica, 240 x 345 mm cor transparente cristal, pacote com aproximadamente 10 unidades	60	500	R\$ 6,20
108	Un	Pasta, aba elástica, mini	10	200	R\$ 1,50
109	Un	Pincéis chatos, cerdas natural, cabo longo, nº 0.	20	200	R\$ 1,99
110	Un	Pincéis chatos, cerdas natural, cabo longo, nº 2.	20	200	R\$ 1,99
111	Un	Pincéis chatos, cerdas natural, cabo longo, nº 4.	20	200	R\$ 1,99
112	Un	Pincéis chatos, cerdas natural, cabo longo, nº 8.	20	200	R\$ 1,99
113	Un	Pincéis chatos, cerdas natural, cabo longo, nº 10.	20	200	R\$ 1,99
114	Un	Pincéis chatos, cerdas natural, cabo longo, nº 14.	20	200	R\$ 1,99
115	Cx	Pistilos cores variadas, caixa com aproximadamente 1000 unidades.	100	200	R\$ 27,00
116	Un	Pistola para cola quente, tamanho compatível com o refil 11,2mmX30cm, bivolt 110/220 volts.	01	100	R\$ 52,80
117	Un	Pistola para cola quente, tamanho compatível com o refil 7mmX30cm, bivolt 110/220 volts.	01	100	R\$ 20,80
118	Un	Placa de Isopor 50 cm x 100 cm, com 20 mm de espessura.	10	200	R\$ 2,89
119	Un	Porta caneta em acrílico, cor branca transparente, para uso de clips e canetas.	10	50	R\$ 8,50
120	Un	Primer 250 ml para uso em metais, pet e vidros.	06	50	R\$ 12,70
121	Un	Quadro Branco, 120 x 250 cm	10	100	R\$ 552,32
122	Un	Quadro Magnético, moldura alumínio, 90x120.	01	100	R\$ 153,33
123	Pct	Refil de Cola quente, em bastão Fino 7mmX30cm com aproximadamente 1 kg.	01	200	R\$ 26,40

Prefeitura de Santana da Boa Vista

Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000

CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista
"Terra de Luta e Fé"
"Órgãos, doe sangue: salve vidas"

124	Pct	Refil de Cola quente, em bastão Grossa 11,2mmX30cm com aproximadamente 1 kg.	01	200	R\$ 26,40
125	Un	Régua acrílica transparente 30 cm	10	500	R\$ 1,90
126	Un	Tatame 10 mm- placa 50x50 cm em E.V.A térmica.	01	200	R\$ 4,99
127	Un	Telas para pintura 20 x 20, em algodão.	40	100	R\$ 9,90
128	Un	Telas para pintura 30 x 40, em algodão.	40	100	R\$ 13,90
129	Un	Telas para pintura 40 x 50, em algodão.	40	100	R\$ 21,90
130	Un	Telas para pintura 60 x 90, em algodão.	40	100	R\$ 33,50
131	Un	Tesoura escolar, pequena, ponta redonda.	01	500	R\$ 2,99
132	Un	Tesoura grande, inox, profissional 25,3 cm cabo plástico.	05	500	R\$ 13,90
133	Un	Tinta Craquilex, 37 ml, kit com 2 unidades, cor amarelo	02	50	R\$ 19,99
134	Un	Tinta Craquilex, 37 ml, kit com 2 unidades, cor azul	02	50	R\$ 19,99
135	Un	Tinta Craquilex, 37 ml, kit com 2 unidades, cor dourado	02	50	R\$ 19,99
136	Un	Tinta Craquilex, 37 ml, kit com 2 unidades, cor marrom	02	50	R\$ 19,99
137	Un	Tinta Craquilex, 37 ml, kit com 2 unidades, cor preta	06	50	R\$ 19,99
138	Un	Tinta Craquilex, 37 ml, kit com 2 unidades, cor verde	02	50	R\$ 19,99
139	Un	Tinta Craquilex, 37 ml, kit com 2 unidades, cor vermelho	02	50	R\$ 19,99
140	Un	Tinta fosca PVA para artesanato 250 ml, cor amarelo	03	50	R\$ 13,10
141	Un	Tinta fosca PVA para artesanato 250 ml, cor azul	03	50	R\$ 13,10
142	Un	Tinta fosca PVA para artesanato 250 ml, cor branca	05	50	R\$ 13,10
143	Un	Tinta fosca PVA para artesanato 250 ml, cor verde	03	50	R\$ 13,10
144	Un	Tinta fosca PVA para artesanato 250 ml, cor vermelho	03	50	R\$ 13,10
145	Cx	Tinta Guache, atóxica, caixa com 6 unidades pequenas e coloridas.	20	1000	R\$ 3,50
146	Un	Tinta tecido, 37 ml, fosca, cores sortidas.	20	200	R\$ 2,05
147	Rolo	TNT, com aproximadamente 50 metros, cores sortidas.	01	100	R\$ 71,99
148	Un	Verniz acrílico brilhante 500 ml	05	100	R\$ 25,50
149	Un	Verniz vitral brilhante 250 ml	03	100	R\$ 27,22

Prefeitura de Santana da Boa Vista
Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000
CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215

End.: Rua Independência, 374 – Fone/Fax (0xx53) 3258-1350
CNPJ 88141460/0001-80 – Santana da Boa Vista - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista

"Terra de Luta e Fé"

“Órgãos, doe sangue: salve vidas”

FORMA DE COMPRA E PAGAMENTO

O pedido será feito mediante memorando por cada secretaria para a Secretaria da Fazenda que emitirá contrato de compra e empenho. O pagamento será efetuado em até 10 dias após o recebimento do material e da Nota Fiscal.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

O contato de compra será fiscalizado pelo Secretário solicitante que solicitará a emissão do empenho, fiscalizará o recebimento e ordenará o pagamento em até 10 dias após recebimento do material e Nota Fiscal.

Data: 21 de agosto de 2019

Alexandre Jacobsen de Freitas

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, RS

Prefeitura de Santana da Boa Vista

Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000

CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215